



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO “BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7486 - Rio de Janeiro, 01 de julho de 2008

1)CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CONVOCAÇÃO

Comunicamos que recebemos os faxes 120 e 122/08, expedidos nesta data, da Confederação Brasileira de Futebol, convocando os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a Seleção Brasileira de Futebol SUB 16 que participará 9º Campeonato Internacional Toyota SUB 16, a ser realizado no Japão:

- Luis Guilherme Loreno Marcelino Alves - Atleta - Botafogo FR
 - Philippe Coutinho Correa - Atleta - CR Vasco da Gama
 - Wilen Mota Inácio - Atleta - CR Vasco da Gama
 - Everaldo Antonio da Silva - Supervisor - Botafogo FR
 - Luiz Antonio Nizzo (Lucho) - Técnico - Tigres do Brasil

Informações sobre o Torneio :

Local: Toyota – Japão

De: 07 a 11.08.2008

Grupo “A” : Sel. De Nagoya e Toyota, Romênia e Emirados Árabes

Grupo “B” : Brasil, Japão e Coréia

Programação a ser seguida:

Apresentação: 02.08.08 –Sábado - Horário: 20:00hs

Local: Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)

Data da viagem para o Japão: 03.08.2008

Período de Convocação: de 02 a 12.08.2008

Liberacão: 12.08.2008

2) CBF - CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO - SÉRIE “C”

Esclarecemos que recebemos a correspondência enviada pela CBF, via fax nº **CPM. – 03/SC/08**, datada e recebida nesta data, comunicando a programação de cumprimento de penalidade de perda de mando de campo, conforme decisão da 3ª Comissão Disciplinar do STJD, em sessão de 25/10/06, julgando o processo 123/2006:

Programação:

Jogo: 123 América (MG) x Duque de Caxias (RJ)

Competição: Campeonato Brasileiro da Série “C”

Data: 09.07.2008

Horário: 20:30h

Horario:
Local:

Local: Estadio José P. Gámez (em Formiga/MG, a 220km de Belo Horizonte)



3) EFEITO SUSPENSIVO - SÉRIE "A" – GOIÁS X FLUMINENSE

Transcrevemos abaixo o teor do ofício DCO nº 356/08, expedido e recebido nesta data da Confederação Brasileira de Futebol:

“Tendo em vista a concessão, pelo STJD, de efeito suspensivo no Processo nº 035/2008, informamos que a partida Goiás x Fluminense, pelo Campeonato Brasileiro da Série “A”, está mantida para o Estádio Serra Dourado no dia 06/07, domingo, às 18:10hs. Com isso, fica sem efeito o documento CPM-02SA/08, de 27.06.08. Atenciosamente, Virgílio Elísio da Costa Neto. Diretor de Competições”.

4) CAMPEONATO DE LIGA - REGIÃO METROPOLITANA - CAMPEÃ E VICE

Informamos que recebemos o ofício s/nº expedido em 30.06.08, protocolado nesta data, sob o nº 107.644, do Sr. Carlos Ubirajara Pereira, Coordenador da Região, comunicando que as Seleções de Niterói e de São Gonçalo sagraram-se, respectivamente, Campeã e Vice do Campeonato de Futebol das Seleções das Ligas Municipais da Região Metropolitana.

5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes comunicações:

- nº **141/08** – Edital de Citação ;
- nº **142/08** – Decisão Comissão Disciplinar “B”

6) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- **nº 059/08** • Contratos, Termos Aditivos Contratuais, Rescisões e Transferências registrados pela CBF
- Registro, Transferência e Liberações de Atletas Amadores

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2008.

Comunicação n° 141/08-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – CDR- REGIONAL ”A”= Nº 12/08 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL CDR - “A” e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre , nº 47, 2^a andar, Centro, até às 16:00 horas do dia 09 de julho de 2008, face às denúncias da dnota Procuradoria:

ATLETAS

LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	C.F RIO DE JANEIRO	ART. 254 CBJD
ISAC MATEUS SILVA M. DA COSTA	RIO DAS OSTRAS F.C	ART. 253 CBJD
ESTEVÃO FELÍCIO PERES	PROFUTE F.C	ART. 254 CBJD
PATRICK BRITO MIRANDA	C.E RIO BRANCO	ART. 250 CBJD
ALLAN DOUGLAS B. DA SILVA	RUBRO SOCIAL F.C	ART. 253 CBJD
KAWAN NATTAN M. MARINHO	ITABORAÍ F.C	ART. 250 CBJD
IGOR GOMES DE JESUS	ESTÁCIO DE SÁ F.C	ART. 254 CBJD
MAIK AVELINO DE OLIVEIRA	ITABORAÍ F.C	ART. 254 CBJD

ASSOCIAÇÕES

FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE	ASSOCIAÇÃO	ART. 213 PAR. 1º
		CBJD

ARBITROS

LEONARDO PEREIRA LIMA	ARBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD
SIDNEY ROBERTO DE M. SALVINO	ARBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD
SAULO PASCOAL B. DE SOUZA	ARBITRO DA PARTIDA	ART. 266 CBJD

DIRIGENTES

JOÃO LUIZ LOMEU (TÉCNICO)	CÉRES F.C	ART. 188 CBJD
FRANCISCO JOSÉ M. DO COUTO	VÁRZEA F.C	ART.188 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás 17:00 horas do dia 09 de julho de 2008, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral do TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2008.

Comunicação nº 142/08 – TJD/RJ

DECISÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “B” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Marco Aurélio Medeiros, presente os auditores Dr. Carlos P. Carvalho e o Dr. Salvador Athayde, devidamente justificada as ausências dos auditores do Dr. Daniel G. Sad e Dr. Henrique Orofino, reuniu-se às 17:09 horas do dia 30 de junho de 2008, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Acre nº 47, Centro, Rio de Janeiro, a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL “B”, tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovaram a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 512/08

1º Denunciado: Victor Hugo G. Caldas (Boavista SC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2º Denunciado: Jonathan da Mata Amaral (Boavista SC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

3º Denunciado: Boavista SC

Tipificação: Art. 213 CBJD

Jogo: Boavista SC X Volta Redonda FC

Categoria: Infantil

Data do Jogo: 07/06/2008

Procurador: Dr André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

No mérito, por maioria, multado em R\$ 1.000,00 (mil reais) o 3º denunciado, quanto à desclassificação do art. 213 CBJD para o art. 211 do mesmo diploma legal. Voto vencido do Dr. Marco Aurélio que imputava a pena do art. 213 CBJD.

3) Processo: nº 513/08

1ºDenunciado: Pedro Lima dos Santos (Condor AC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2ºDenunciado: Edson Baiano (Técnico do Condor AC)

Tipificação: Art. 188 CBJD.

Jogo: Campo Grande AC x Condor FC

Categoria: Juvenil

Data do Jogo: 07/06/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 30 (trinta) dias o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 188 do CBJD.

4) Processo: nº 514/08

1ºDenunciado: Willian trindade da Silva (Atleta do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2ºDenunciado: Quissamã FC

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: CA Castelo Branco X Quissamã FC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 07/06/2008.

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal Do Denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

No mérito, por maioria, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 215 CBJD.

Voto vencido do Dr. Marco Aurélio que imputava a pena do art. 215 CBJD em R\$ 100,00 por minuto de atraso.

5)Processo: nº 515/08

1ºDenunciado: Jofre Elias Dutra (Atleta do Sendas EC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2ºDenunciado: Cleber dos Santos (Atleta do Sendas EC)

Tipificação: Art. 188 CBJD

Jogo: Ceres FC X Sendas EC

Categoria: Juniores / 2º Divisão

Data Jogo: 07/06/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 188 CBJD.

Aplicação do benefício do art. 182 CBJD

6)Processo: nº 516/08

1ºDenunciado: Danilo Macre da Silva (atleta do Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2ºDenunciado: Wenisgton Marcos Pereira dos Santos (atleta do Itaperuna EC)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: Itaperuna EC x Bangu AC

Categoria: 2º Divisão /Juniore

Jogo: 08/06/08.

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal dos Denunciados: Dra. Letícia Rodrigues

Auditor Relator: Dr. Carlos Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas ambos os denunciados, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

7) Processo: nº 517/08

1ºDenunciado: Felipe Silva Albuquerque (Atleta do Desportivo La Corunã) **Tipificação:**

Art. 253 CBJD

2ºDenunciado: Bruno Gomes da Silva (Atleta do União Central FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

3ºDenunciado: Rubens do Nascimento (Preparador Físico do Desportivo La Corunã)

Tipificação: Art. 188 CBJD

Jogo: Desportivo La Corunã X União Central FC

Categoria: Infantil

Data Jogo: 06/06/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal Do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (dias) dias, o 1º e 2º denunciado, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 30 (dias) dias o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 188 CBJD.

8) Processo: nº 518/08

1º) Denunciado: Thiago Corrêa do Nascimento (atleta do Nova Iguaçu FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2º) Denunciado: Douglas Luis Santos (Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

3º) Denunciado: Hemerson dos Santos (Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

Jogo: Nova Iguaçu FC X Bonsucesso FC

Categoria: 2º Divisão/ Juniores

Data Jogo: 07/06/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: No mérito, por maioria, absolvido o 1º denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Carlos Carvalho que imputava a pena de suspensão de 1(uma) partida pelo art. 250 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso em 1 (uma) partida o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Carlos Carvalho que absolia o denunciado.

No mérito, por maioria, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Dr. Carlos Carvalho que imputava a pena de suspensão de 1 (uma) partida pelo art. 250 CBJD.

9) Processo: nº 519/08

1º) Denunciado: Luiz Fernando da Silva (Rio das Ostras FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2º) Denunciado: Daniel França Rodrigues (Rio das Ostra FC)

Tipificação: Art. 252, 253 c/c art. 157 II CBJD.

3º) Denunciado: João Felipe Pinto de Souza (Rio das Ostras FC)

Tipificação: Art. 251 CBJD

Jogo: Rio das Ostra FC X Campo Grande AC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 07/06/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Carlos Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 2(duas) partidas quanto à imputação do art. 252 CBJD e suspenso em 120 (cento e vinte) dias quanto à imputação do art. 253 C/C 157 II CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 251 CBJD.

10) Processo: nº 520/08

Denunciado: Frederico de Azevedo (Atleta do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Quissamã FC x Madureira EC

Categoria: Copa Rio

Data Jogo: 31/05/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor Relator: Dr. Carlos Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 254 CBJD.

11) Processo: nº 521/08

1º) Denunciado: Everton José da Silva (atleta do Desportivo La Corunã)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2º) Denunciado: Thiago Costa Madeira (atleta do Desportivo La Corunã)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

3º) Denunciado: Douglas Costa Madeira (atleta do Desportivo La Crounã)

Tipificação: Art. 251 CBJD.

Jogo: Paraíba do Sul FC x Desportivo La Corunã FC

Categoria: Juniores / 3º Divisão

Data Jogo: 07/06/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: ausente

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspensos em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspensos em 120 (cento e vinte) dias o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 253 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspensos em 1 (uma) partida o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 251 CBJD.

12) Processo: nº 522/08

1º) Denunciado: André Felipe (atleta do Boavista SC)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

2º) Denunciado: Carlos Felipe lúdice (atleta do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Boavista SC x Volta Redonda FC

Categoria: Juvenil

Data Jogo: 07/06/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas (Volta Redonda FC)

Auditor Relator: Dr. Eymard Tibães

Depoimento: André Rodrigo Rocha

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

13) Processo: nº 523/08

1º) Denunciado: Marcel Luiz Bolzan (CFZ do Rio)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2º) Denunciado: Paulo Roberto Nunes da Silva (Bangu AC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

3º) Denunciado: Guilherme Guzzon Rodrigues (Bangu AC)

Tipificação: Art. 252 CBJD

Jogo: CFZ do Rio SE X Bangu AC

Categoria: 2º Divisão/ Juniores

Data Jogo: 31/05/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Auditor Relator: Dr. Carlos Carvalho

Resultado: Processo retirado de pauta

14) Processo: nº 524/08

1º) Denunciado: Felipe Silva de Matos (atleta do Nova Iguaçu FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

2º) Denunciado: Edson dos Santos (atleta do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

3º) Denunciado: Douglas Silva (atleta do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 251 CBJD

4º) Denunciado: Vinicius Pinto de Almeida (atleta do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 252 CBJD

5º) Denunciado: Paulo Henrique Júnior (Diretor do Quissamã FC)

Tipificação: Art. 274,185 II c/c art. 157 e 187 II CBJD.

6º) Denunciado: Quissamã FC

Tipificação: Art. 213 § 2º CBJD

7º) Denunciado: Nova Iguaçu FC

Tipificação: Art. 213 § 1º CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC X Quissamã FC

Categoria: Data Jogo: 31/05/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Villasbôas (Nova Iguaçu FC) e Dr.

Mauro Chidid (Quissamã FC)

Auditor Relator: Dr. Salvador Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 3 (três) partidas o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 251 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 3 (três) partidas o 4º denunciado, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 5º denunciado, quanto à imputação dos arts. 274, 185 II c/c 157 e 187 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o 6º denunciado quanto à imputação dos art. 213 § 2º CBJD.

No mérito, por maioria, absolvido o 7º denunciado quanto à imputação do art. 213 § 1º CBJD. Voto vencido do Dr. Marco Aurélio que aplicava a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e perda de um mando de campo quanto o art. 213 § 1º CBJD.

15) O Procurador se manifestou em todos os processos.

16) Os atletas não-profissionais fazem jus ao benefício do art. 182 CBJD.

17) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:20 horas.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2008.

Marco Aurélio Medeiros
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral do TJD/RJ

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

**RIO DE JANEIRO, 01 DE JULHO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 059/08**

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

MACAÉ ESPORTE FC

LEONARDO SANTOS DO VALE

VILLA RIO EC

FELIPE QUINTANILHA CASSIANO
LEONARDO GONÇALVES RODRIGUES

TERMO ADITIVO CONTRATUAL REGISTRADO PELA CBF

SÃO CRISTOVÃO FR

FERNANDO DE JESUS RIBEIRO

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

MACAÉ ESPORTE FC

EVERTON SANTOS BEZERRA, TRANSF. DO MADUREIRA EC, POR
EMPRÉSTIMO ATÉ 10/05/09.

MADUREIRA EC

TIAGO LIMA LEAL, TRANSF. DO TOMBENSE FC, DA FED. MINEIRA DE
FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/08.

SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC

BRUNO ANDRADE DA SILVA, TRANSF. DO ASSOCIAÇÃO CULTURA
RECREATIVA E ESPORTIVA ATLÉTICO CIDADE AZUL, DA FED.
CATARINENSE DE FUTEBOL.

RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF

ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA
GUILHERME MACHADO COELHO RIBEIRO

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

EC TIGRES DO BRASIL LTDA
RAPHAEL ASSIS MARTINS XAVIER

153.758

LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS
THIAGO ALAMINO SOARES

153.739

LIGA DESPORTIVA DE PORTO REAL

CAIO COSTA GONÇALVES SOUZA	153.753
DAVID ANTONIO DA SILVA JUNIOR	153.749
DIOGO DA SILVA	153.741
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO RAMOS	153.740
EDGAR LOURENÇO VIEIRA DE SANTANA DOS SANTOS	153.759
JOÃO PAULO DOS SANTOS MESQUITA	153.752
LUCAS CAMPBELL RODRIGUES	153.746
MATEUS DOS REIS NOGUEIRA	153.750
PABLO DA SILVA LOURENÇO	153.754
RENAN MARCIO DE JESUS SILVA	153.747
RODRIGO DIONIZIO MENDES	153.742
RODRIGO FERNANDES GRACIANI	153.748
ROMULO SILVA CARVALHO	153.743
SANTIEGO GOMES DE MENEZES	153.744
VINÍCIUS MARQUES DE PAULA	153.745
VITOR NUNES LOMEU	153.751

REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

CR FLAMENGO
YAN DE ALMEIDA BRASIL SILVA

141.320

MADUREIRA EC
YURI HERCULANO PINHEIRO DA SILVA

149.701

LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS

ALAN DO NASCIMENTO RODRIGUES	148.603
ALEX MOÇO SIQUEIRA	153.113
CARLOS ALEXANDRE SOARES DA SILVA	15.078
DIOGO HENRIQUE DA SILVA	153.106
EMERSON ALVES PINTO MARIANO	148.591
HERBERT JANER CIODATO IMPROTA	141.333
ITAMAR RIBEIRO OLIVEIRA	148.611
JOÃO CARLOS PAIXÃO ROSA	148.604
JOHNY MAYCON ENSÁ GABRIEL	148.605
JOSÉ LEANDRO ARAÚJO FREITAS	89.395
JOSÉ WILSON DA COSTA BORGES	148.599
MAICK PERES REIS	148.595
MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	148.609
MARCO ANTONIO LIBERATO	153.116
RAPHAEL DE SOUZA SILVA	148.586
RICARDO PLÁCIDO AMARAL	148.610

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**MACAÉ ESPORTE FC**

GUSTAVO DE ASSIS SANTIAGO, TRANSF. DO REAL EC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

MESQUITA FC

WESKLEY NASCIMENTO COSTA, TRANSF. DO HELIÓPOLIS AC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/12/08.

NOVA IGUAÇÚ FC

ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS SILVA, TRANSF. DO CR FLAMENGO.
FELIPE MACHADO DOS SANTOS, TRANSF. DO ARTSUL FC.

UNIÃO CENTRAL FC

GABRIEL MASULLO GARCIA, TRANSF. DO CFZ DO RIO SELTDA.

LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS

JOÃO VICTOR JORDÃO FERREIRA DE CASTRO, TRANSF. DO ANGRA DOS REIS FC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

MADUREIRA EC

CAIO CEZAR BRAGA MONTEIRO	142.243
JHONATA CARLOS DA SILVA	144.914
PAULO FELIX DE ARAÚJO JUNIOR	136.635
RODRIGO GUIMARÃES FREITAS	138.913
THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	151.536

SANTA CRUZ FUTEBOL

ALEX WANDERLEY GOMES DE JESUS	140.068
ANTONIO EDUARDO BATISTA BARROS	151.107
HIGHLANDER PEREIRA RAMOS	151.111
MAICON CUNHA DA SILVA	151.115
MAYKY MACEDO LAURENINO	151.113
VAGNER DO REGO MOURA	151.122
WELLINGTON DANIEL DE SOUZA	151.095

UNIÃO CENTRAL FC

EDUARDO SOUZA RODRIGUES	152.414
THIAGO DA CUNHA GOMES	146.322

UNIÃO FC

ARNALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO NETO	149.896
ROGISLAN NEVES DA SILVA	149.882

VILLA RIO EC

FERNANDO NASCIMENTO TEIXEIRA	146.035
FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO	149.123
RODRIGO DO NASCIMENTO MATEUS	150.783

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**